



EDITAL EFAP/SEDS Nº 001/2010 DE 25 DE MARÇO DE 2010

PROCESSO DE REQUALIFICAÇÃO DE EX-AGENTES PRISIONAIS PARA O QUADRO DE PESSOAL DAS UNIDADES DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO DA SEDS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, por meio do SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS SISTEMAS PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVO – EFAP, considerando a necessidade de contratação temporária de excepcional interesse público de Agentes de Segurança Socioeducativos, nos termos da Lei Estadual nº 18.185, de 04 de junho de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 45.155, de 21 de agosto de 2009, para lidar com o adolescente em conflito com a lei em cumprimento de medida socioeducativa, nos termos da Lei nº 8.069, de 13 de junho de 1.990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), resolve tornar pública a realização de Processo de Requalificação, conforme regras estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.2 Com a entrada em vigor da Lei nº 18.185, de 04/06/2009 e Decreto 45.155, de 21/08/2009, toda contratação temporária de excepcional interesse público se faz mediante prévia aprovação em processo seletivo simplificado ou Processo de Requalificação.

1.3 O Processo de Requalificação será regido por este Edital e executado pela EFAP.

2. DO OBJETO

2.1 Constitui objeto do presente Edital o Processo de Requalificação de Ex-Agentes de Segurança Penitenciários relacionados nos anexos V e VI deste Edital, destinado à celebração de contratos administrativos temporários de excepcional interesse público, nos termos da Lei nº 18.185, de 04 de junho de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 45.155, de 21 de agosto de 2009.

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE REQUALIFICAÇÃO

3.1 O Processo de Requalificação compreenderá duas etapas distintas, sendo uma delas caracterizada pela Avaliação Psicológica dos candidatos e a outra pelo Curso Introdutório para Agentes de Segurança Socioeducativos.

3.2 Da Avaliação Psicológica

3.2.1 A Avaliação Psicológica possui caráter eliminatório.

3.2.2 Os candidatos serão convocados pela EFAP para participarem da Avaliação Psicológica, conforme relação constante do **Anexo V**.

3.2.3 A Avaliação Psicológica para fins de seleção é um processo realizado mediante emprego de um conjunto de procedimentos objetivos e científicos, que permite identificar aspectos psicológicos do candidato para fins de prognóstico do desempenho das atividades relativas ao cargo pleiteado.

3.2.4 A Avaliação Psicológica consistirá na avaliação padronizada de características cognitivas e de personalidade dos candidatos, mediante o emprego de técnicas científicas. Para tanto poderão ser utilizados testes, questionários, inventários, anamneses, dinâmicas de grupo, testes situacionais e procedimentos complementares. Os candidatos serão considerados **CONTRA**

INDICADOS com base nas características constantes do quadro a seguir e/ou se **invalidarem** qualquer um dos instrumentos descritos acima, utilizados no processo de requalificação.

QUADRO I

CARGO	TRAÇOS INCOMPATÍVEIS
AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO	Extrema instabilidade emocional; Descontrole da agressividade; Extrema dificuldade de comunicação e relacionamento interpessoal; Extrema dificuldade de respeito a normas sociais; Nível inferior de energia vital aliado à dificuldade em manter a atenção e concentração; Nível inferior de atenção.

3.2.5 A invalidação no resultado de quaisquer testes realizados na avaliação psicológica poderá tornar o candidato contra-indicado.

3.2.6 O resultado obtido na Avaliação Psicológica será decorrente da análise conjunta das técnicas e instrumentos psicológicos utilizados. Dessa análise resultará o parecer **INDICADO** para os candidatos que não apresentem características incompatíveis com o exercício do cargo pleiteado e **CONTRA-INDICADO** para os que apresentem indícios de incompatibilidade para o exercício do cargo, vide Quadro I.

3.2.7 A avaliação Psicológica será realizada no dia **31/03/2010, às 08:00, na FAPP - Faculdade de Políticas Públicas (UEMG), sito à Rua Major Lopes, nº 574, Bairro São Pedro, em Belo Horizonte/MG.**

3.2.8 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da avaliação psicológica com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início.

3.2.9 O ingresso do candidato na sala para a realização da avaliação psicológica só será permitido dentro do horário estabelecido.

3.2.10 Para a realização da avaliação psicológica, o candidato deverá portar somente **carteira de identidade(RG) com foto expedida pela Secretaria de Segurança Pública (original), CPF (original), caneta esferográfica de tinta azul ou preta.**

3.2.11 Durante a realização da avaliação psicológica, **não será permitida** a comunicação entre os candidatos, qualquer espécie de consulta (livros, notas, manuais, impressos ou anotações), nem a anotação de qualquer resultado ou gabarito dos testes e provas de conhecimentos específicos, bem como a utilização de telefone celular, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo, máquina calculadora ou qualquer equipamento eletrônico, inclusive códigos e/ou legislação dentro dos espaços cedidos pela instituição para este processo de requalificação.

3.2.12 O candidato somente poderá se retirar do local da realização da avaliação psicológica durante o horário de sua aplicação para utilizar o sanitário e/ou beber água. Sendo que o uso dos sanitários se restringirá ao tempo de duração da avaliação.

3.3 Do Curso Introdutório para Agentes de Segurança Socioeducativos

3.3.1 Após a 1ª Etapa - Avaliação Psicológica- serão matriculados na 2ª Etapa - Curso Introdutório para Agentes de Segurança Socioeducativo os candidatos considerados **INDICADOS** na Avaliação Psicológica e os candidatos relacionados no **Anexo VI**.

3.3.2 Será reprovado no Processo de Requalificação o candidato que não obtiver, no Curso Introdutório, aproveitamento mínimo de 60% (sessenta por cento) dos pontos distribuídos na prova objetiva e/ou 80% (oitenta por cento) da frequência de toda a carga-horária prevista para o Curso.

3.3.3 As informações sobre procedimentos em geral e demais disposições referentes ao Curso Introdutório são as constantes em Plano específico, a ser divulgado pela EFAP na Aula Inaugural do Curso.

3.3.4 A classificação final no processo de requalificação, para efeito de contratação, se dará pela pontuação decrescente que será apurada pela soma dos pontos alcançados na prova objetiva do Curso Introdutório.

3.3.3 A simples matrícula no Curso Introdutório não gera direito à contratação com base na Lei nº 18.185, de 2009, que será efetivada somente se o candidato for aprovado nesta Etapa do processo e cumprir as demais exigências contidas neste Edital.

3.3.4 O Curso Introdutório tem caráter eliminatório e será realizado segundo datas e locais a serem divulgados oportunamente aos candidatos.

4. DOS RECURSOS

4.1 O candidato considerado **contra-indicado** na Avaliação Psicológica que desejar interpor recurso contra o resultado da referida Avaliação, deverá observar as seguintes orientações:

4.1.1 No prazo de **01 (um) dia útil** após a data da publicação do resultado, preencher o **Anexo I** e comparecer pessoalmente à EFAP, **no horário de 09:00 às 12:00 e 14:00 às 16:00**, solicitando entrevista de devolução para conhecer os motivos do indeferimento da sua avaliação.

4.2 Caso o candidato não concorde com as razões expostas na devolução da Avaliação Psicológica, e desejar interpor recurso, deverá preencher o **Anexo II** e apresentá-lo com as razões recursais devidamente fundamentado.

4.2.1 O requerimento de Recurso deverá ser apresentado, impreterivelmente, no prazo de **até 02 (dois) úteis** após a entrevista de devolução da Avaliação Psicológica e entregue pessoalmente à EFAP, no endereço à Rua Sergipe, 884, bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG, CEP: 30130.171, **no horário de 09:00 às 17:00**.

4.3 A solução dos recursos é de competência da EFAP, em instância única, e será definitiva, não cabendo novos recursos, ainda que por parte de outros candidatos, contra matéria já solucionada. A decisão será dada a conhecer coletivamente, através do site da SEDS.

4.4 Não serão conhecidos solicitações de devolução da avaliação psicológica e recursos contra a Avaliação Psicológica protocolados fora dos prazos estabelecidos neste Edital.

5. DA CONTRATAÇÃO

5.1 Após finalizado este processo de requalificação, a EFAP encaminhará listagem nominal dos candidatos aprovados para celebração de contrato administrativo.

5.2 A contratação se dará através de Contrato Administrativo, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, observando-se os critérios e prazos estabelecidos na Lei nº 18.185, de 04 de junho de 2009.

6. DAS DIRETRIZES AOS CANDIDATOS

6.1 É de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações no site da SEDS www.seds.mg.gov.br, referentes a instruções, orientações, convocações e resultados relacionados ao Processo de Requalificação, não se responsabilizando a EFAP por eventuais prejuízos decorrentes da omissão do candidato no acompanhamento das publicações.

6.2 É de responsabilidade do candidato manter atualizado seus dados cadastrais, telefone e endereço, junto à EFAP, bem como arcar com os gastos em deslocamento, hospedagem e alimentação relativas a todas as etapas deste processo de requalificação.

6.3 Será eliminado deste Processo de Requalificação, dentre outras situações previstas neste Edital, o candidato que:

- a)** tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, fiscais, professores, monitores e demais integrantes da administração do Processo de requalificação ou autoridades presentes ou proceder de forma a tumultuar a realização de qualquer prova, teste ou exame;
- b)** usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
- c)** deixar de atender às normas contidas no caderno de prova ou às demais orientações expedidas pelas entidades executoras em todas as etapas;
- d)** negar-se a fornecer sua impressão digital, em qualquer Etapa do processo de requalificação, quando solicitado;

e) não colocar sua assinatura na lista de presença de acordo com aquela constante do seu documento de identidade.

6.4 Será desclassificado do Processo de Requalificação o candidato que, por qualquer motivo, faltar a alguma etapa do referido processo..

6.5 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas nas imediações das salas de aplicação das avaliações.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Possíveis alterações que ocorram, após a publicação deste edital, deverão ser acompanhadas por aqueles diretamente envolvidos, cabendo-lhes inteira responsabilidade pelas devidas atualizações.

7.2 Incorporar-se-ão a esse edital, para todos os efeitos, quaisquer atos que o retifiquem, os quais deverão ser publicados pela EFAP, no site da SEDS, no endereço eletrônico www.seds.mg.gov.br.

7.3 Havendo necessidade imperativa da administração, a data e os locais de realização de avaliações poderão ser alterados, com a devida divulgação nos mesmos meios de publicação deste edital.

7.4 A EFAP, a qualquer tempo, promoverá a correção de qualquer erro material, bem como de impropriedade de execução de critérios e normas legais aplicáveis, apurados durante o Processo de Requalificação.

7.5 Este edital e os resultados de cada fase deste Processo de Requalificação serão divulgados no site da SEDS, no endereço eletrônico www.seds.mg.gov.br.

7.6 Alterações de legislação, com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, será objeto de avaliação e poderá ser recepcionada pelo edital, desde que não seja incompatível com este.

8. Fazem parte deste edital os seguintes Anexos:

Anexo I – Requerimento de Devolução da Avaliação Psicológica.

Anexo II – Requerimento de Recurso contra Avaliação Psicológica.

Anexo III – Requerimento de Recurso contra Gabarito e Resultado da Prova Objetiva

Anexo IV – Cronograma.

Anexo V – Relação nominal de Ex-Agentes de Segurança Penitenciário convocados para a avaliação psicológica

Anexo VI – Relação nominal de Ex-Agentes de Segurança Penitenciário convocados para a 2ª Etapa - Curso Introdutório para Agentes de Segurança Socioeducativo

Belo Horizonte, 25 de Março de 2010.

Odilon de Souza Couto
Superintendente da EFAP

ANEXO I

REQUERIMENTO DE DEVOLUÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

PROCESSO DE REQUALIFICAÇÃO DE Ex-AGENTES DO SISTEMA PRISIONAL CONSTANTES DAS PORTARIAS SUAPI Nº 216 A 219 E 271 QUE CONCORREM AO QUADRO DE PESSOAL DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO - EDITAL EFAP/SEDS Nº 001/2010.

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____

CPF: _____ Identidade nº: _____

Endereço: _____

Telefone: () _____ E-mail: _____

Unidade/Município a que pertence: _____

2. SOLICITAÇÃO

À Comissão Organizadora

Como candidato(a) ao processo de Requalificação de Ex-Agentes de Segurança Penitenciário a serem contratados como Agentes de Segurança Socioeducativos, solicito devolução da Avaliação Psicológica, a fim de compreender os critérios que resultaram em parecer desfavorável ao cargo supracitado, em conformidade aos **subitens 4.1.1** do Edital EFAP/SEDS nº001/2010.

_____, _____ de _____ de 2010.

Assinatura do(a) Candidato(a)

INSTRUÇÕES:

O preenchimento será permitido a caneta ou digitado.

Somente serão aceitos requerimentos preenchidos neste modelo de formulário.

ANEXO II

FORMULÁRIO DE RECURSO CONTRA A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

PROCESSO DE REQUALIFICAÇÃO DE Ex-AGENTES DO SISTEMA PRISIONAL CONSTANTES DAS PORTARIAS SUAPI Nº 216 A 219 E 271 QUE CONCORREM AO QUADRO DE PESSOAL DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO - EDITAL EFAP/SEDS Nº 001/2010.

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____

CPF: _____ Identidade nº: _____

Endereço: _____

Telefone: () _____ E-mail: _____

Unidade/Município a que pertence: _____

2. SOLICITAÇÃO

À Comissão Organizadora

Como candidato(a) ao processo de Requalificação de Ex-Agentes de Segurança Penitenciário a serem contratados como Agentes de Segurança Socioeducativos , solicito revisão do parecer da Avaliação Psicológica, em conformidade aos **subitens 4.2 e 4.2.1** do Edital EFAP/SEDS nº 001/2010.

3. JUSTIFICATIVA DO(A) CANDIDATO(A)

_____, ____ de _____ de 2010.

Assinatura do(a) Candidato(a)

INSTRUÇÕES:

O preenchimento será permitido a caneta ou digitado.

Somente serão aceitos requerimentos preenchidos neste modelo de formulário.

ANEXO III

FORMULÁRIO DE RECURSO CONTRA GABARITO E RESULTADO FINAL DO CURSO DE REQUALIFICAÇÃO

**PROCESSO DE REQUALIFICAÇÃO DE Ex-AGENTES DO SISTEMA PRISIONAL CONSTANTES
DAS PORTARIAS SUAPI Nº 216 A 219 E 271 QUE CONCORREM AO QUADRO DE PESSOAL DO
SISTEMA SOCIOEDUCATIVO - EDITAL EFAP/SEDS Nº 001/2010.**

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____

CPF: _____ Identidade nº: _____

Endereço: _____

Telefone: () _____ E-mail: _____

Unidade/Município a que pertence: _____

2. SOLICITAÇÃO

À Comissão Organizadora

Como candidato(a) ao processo de Requalificação de Ex-Agentes de Segurança Penitenciário a serem contratados como Agentes de Segurança Socioeducativos , solicito revisão:

() do gabarito oficial da prova objetiva, questão _____

() do resultado final da prova objetiva

3. JUSTIFICATIVA DO(A) CANDIDATO(A)

_____, _____ de _____ de 2010.

Assinatura do(a) Candidato(a)

INSTRUÇÕES:

O preenchimento será permitido a caneta ou digitado.

Somente serão aceitos requerimentos preenchidos neste modelo de formulário.

ANEXO IV

CRONOGRAMA DO PROCESSO DE REQUALIFICAÇÃO

PROCESSO DE REQUALIFICAÇÃO DE Ex-AGENTES DO SISTEMA PRISIONAL CONSTANTES DAS PORTARIAS SUAPI Nº 216 A 219 E 271 QUE CONCORREM AO QUADRO DE PESSOAL DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO - EDITAL EFAP/SEDS Nº 001/2010.

Prazo para Execução	Atividade
31/03/10	Realização da Avaliação Psicológica.
09/04/10	Divulgação do resultado da Avaliação Psicológica e Convocação para o Curso Introdutório dos candidatos classificados.
12/04/10	Período para os candidatos CONTRA-INDICADOS comparecerem, pessoalmente , à EFAP para a realização de entrevista de Devolução da Avaliação Psicológica, no horário de 9:00 às 12:00 e de 14:00 às 16:00.
13/04/10 e 14/04/10	Interposição de Requerimento de Recurso contra a Avaliação Psicológica.
20/04/10	Divulgação do julgamento dos Recursos contra a Avaliação Psicológica e Convocação para o Curso Introdutório dos candidatos classificados, com data, horário e local especificados.
26 a 30/04/10	Período de Curso Introdutório.
30/04/10	Realização da prova do Curso Introdutório.
03/05/10	Divulgação dos gabaritos da prova do Curso Introdutório.
04/05/10	Interposição de recurso contra gabarito da Prova Objetiva do Curso Introdutório.
07/05/10	Divulgação dos resultados de interposição de recursos contra o gabarito e Divulgação do resultado do processo de requalificação.
10/05/10	Interposição de Recurso contra resultado da Prova Objetiva do Curso Introdutório.
12/05/10	Divulgação do julgamento dos Recursos contra o resultado da Prova Objetiva do Curso Introdutório e Publicação do resultado final.
Data a definir	Encaminhamento imediato à EFAP da documentação para contratação.
Data a definir	Realização de exames laboratoriais para perícia médica.
Data a definir	A DRH/SEDS reservará data para realização da perícia médica pelos candidatos aprovados e fará contato com cada candidato, para agendamento do dia, local e horário para realização da perícia médica.

Odilon de Souza Couto
Superintendente da EFAP

ANEXO V

RELAÇÃO NOMINAL DE EX-AGENTES DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO CONVOCADOS PARA A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

PROCESSO DE REQUALIFICAÇÃO DE Ex-AGENTES DO SISTEMA PRISIONAL CONSTANTES
DAS PORTARIAS SUAPI Nº 216 A 219 E 271 QUE CONCORREM AO QUADRO DE PESSOAL DO
SISTEMA SOCIOEDUCATIVO - EDITAL EFAP/SEDS Nº 001/2010.

ORD.	MATRÍCULA	MATRÍCULA
1	1.201.402-3	Ademilson Ferreira da Silva
2	1.197.708-9	Anízio de Souza Filho
3	1.103.172-1	Arlindo Rainer Junior
4	1.205.655-2	Carlos Antonio Anselmo
5	1.201.036-9	Gleidson Pessoa dos Santos
6	1.114.448-2	Jéferson Venâncio Gomes
7	1.172.016-6	Jonhellington Tome da Silva
8	1.201.406-4	Aldenicio Alves de Souza
9	1.200.904-9	Carlos Eduardo da Silva Oliveira
10	1.198.329-3	Cleitomar Henrique Soares
11	1134729-1	Dilti Dias da Silva
12	1.101.604-5	Éder Dias Diniz
13	1.146.079-7	Fernando Pereira Alves
14	1.201.033-6	Francisco Fabiano Rodrigues Silva
15	1.114.039-9	Gustavo Marçal Gomes
16	1.171.959-8	Jairo Adriano da Silva Almeida
17	1.078.447-8	João Aparecido da Silva
18	1.181.030-6	Keila Lucia Barbosa
19	1.103.531-8	Leonardo Costa Dias Santana
20	1.192.542-7	Luiz Alberto de Sousa
21	1.095.868-4	Marcos Vinicius Oliveira Correa
22	1.129.246-3	Marlon Bento Fontoura
23	1.205.648-7	Mauricio Andrade Ferreira
24	1.103.205-9	Moisés Martins da Silva
25	1.095.752-0	Paulo Mauricio Pereira Broilo
26	1.195.839-4	Robson Rocha do Nascimento
27	1145620-9	Rogério Sá da Silva
28	1.200.919-7	Ronaldo Batista de Rezende
29	1.077.898-3	Ronam Rodrigues da Silva
30	1.154.008-5	Sérgio da Silva Brandão
31	1.103277-8	Wanderson Francisco de Oliveira
32	1.095.792-6	Wanderson Warlei da Silva Leonidio
33	1.154.049-9	Weslei Aparecido de Souza
34	1.150.852-0	Wilson do Carmo de Jesus

Odilon de Souza Couto
Superintendente da EFAP

ANEXO VI

RELAÇÃO NOMINAL DE EX-AGENTES CONVOCADOS PARA A 2ª ETAPA CURSO INTRODUTÓRIO PARA AGENTES DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO

PROCESSO DE REQUALIFICAÇÃO DE Ex-AGENTES DO SISTEMA PRISIONAL CONSTANTES
DAS PORTARIAS SUAPI Nº 216 A 219 E 271 QUE CONCORREM AO QUADRO DE PESSOAL DO
SISTEMA SOCIOEDUCATIVO - EDITAL EFAP/SEDS Nº 001/2010.

ORD.	MATRÍCULA	MATRÍCULA
1	1.176.468-5	Acácio Pedro Viana
2	1.131.106-5	Adriano Silva de Moraes
3	1.152.550-8	Anderson Luiz Pimenta
4	1.203.663-8	André Pereira da Silva
5	1.101.568-2	Carlos Leandro Ferreira de Castro
6	1.196.240-4	Cláudio Lopes da Silva
7	1.128.046-8	Cledeilson Fortunato de Souza
8	1.200.915-5	Douglas Figueiredo Santos
9	1.101.364-6	Edivanio da Silva Santos
10	1.196.077-0	Edney Moraes Silva
11	1.156.050-5	Gledson Richard do Nascimento
12	1.217.381-1	José Nildo Pereira dos Santos
13	1.101.531-0	Leonardo Carlos Diniz Zacheu
14	1.192.362-0	Lucio Eduardo Tiburcio
15	1.120.352-8	Marcelo Ferreira
16	1.157.225-2	Orlando Silas Rancanti
17	1.080.150-4	Ricardo Pereira dos Santos
18	1.104.085-4	Ronaldo Teixeira de Souza
19	1.172.788-0	Tiago Gonçalves Boaventura
20	1.078.394-2	Valmir de Oliveira
21	1.200.932-0	Vinicius Mauro Ferreira de Faria
22	1.200.936-1	Wagner Gomes da Silva

Odilon de Souza Couto
Superintendente da EFAP